Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.....

LEI Nº 991 DE 05 FEVEREIRO DE 1970

Dispõe sôbre celebração de Convênio com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA.

-Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO à seguinte LEI:

ARTIGO 1º)-Fica o senhor Prefeito Municipal de LARANJAL PAULISTA, autorizado a celebrar convênio com a "ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA", para internação dos doentes que sofrem de molestia mental.

ARTIGO 2º)-As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento vigente.

ARTIGO 3º)-Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 05 de fevereiro de 1970.

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista ,05/fevereiro/1970.

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Registrada a fls. 116 do livro de registro de Leis nº ____.
Laranjal Pta. 050270

Benjamim Asposito
Escriturario